



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.117/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

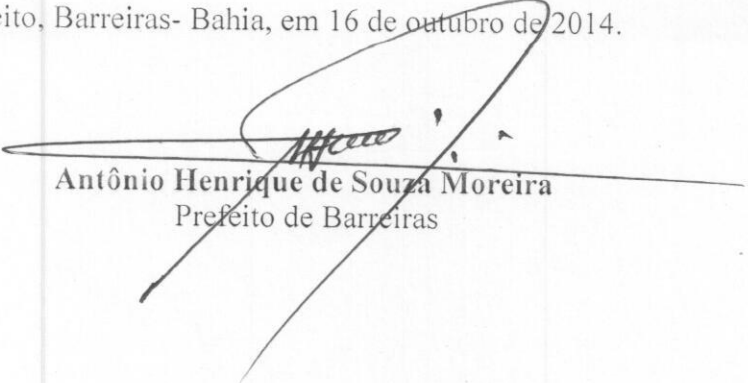
“Denomina “Posto de Saúde da Família Ivo Rosa de Oliveira” o PSF do Loteamento Jardim Vitória”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Posto de Saúde da Família de Ivo Rosa de Oliveira, localizada no Loteamento Jardim Vitória .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 16 de outubro de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras